

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 186

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 2 de novembro de 2012

Roda de Pé de Serra, uma maneira diferente de enaltecer o autêntico forró

Alepe Cultural/Música será no dia 5, às 19h, no Paço Alfândega

Roda de samba é comum de se ouvir falar. Mas você conhece uma roda de pé de serra? Se não, a oportunidade de ver está na próxima edição do Projeto Alepe Cultural/Música. Na próxima segunda-feira (5), às 19h, o cantor Jorge Silva receberá convidados, no Shopping Paço Alfândega, Bairro do Recife, e mostrará como é possível reunir forrozeiros em roda. A entrada é gratuita. A programação é mais uma homenagem da Assembleia Legislativa ao centenário de Luiz Gonzaga.

Entre os convidados, estão Walkirya Mendes; Deivinho Sanfoneiro; Quixabeira e Trio Mandacaru; Raminho do Acordeon; Forró sem Fronteiras; Mardônio; Antônio Paulino; Lurdinha Oliveira; Raphael Queiroz; Ivan Ferraz; Paulinho do Acordeon; Remanso do Forró e Jéssica Colt.

Jorge Silva é idealizador e coordenador do Projeto Roda de Pé de Serra. Compositor e cantor, é pernambucano natural do Recife e tem 20 anos de carreira. Nesse período, produziu vários compactos, LPs, CDs e a coletânea *O Forrozão*, com Elba Ramalho, Nando Cordel, Chiclete com Banana, entre outros. É autor de mais de cem obras gravadas



SANFONA E ZABUMBA - Artistas encerram apresentação cantando, juntos, o clássico Asa Branca

por nomes consagrados da música brasileira. Entre eles: Dominginhos, Flávio José, Jorge de Alinho, Alcymar Monteiro, Novinho da Paraíba, Cristina Amaral e Joquinha Gonzaga.

De acordo com Jorge Silva, o Projeto Roda de Pé

de Serra começou há um ano e meio. Todas as sextas-feiras, o grupo se reúne no Sítio das Artes, Alto da Sé, em Olinda, das 18h às 23h. “Os artistas se revezam no palco. Cada um canta três ou quatro músicas. O objetivo maior é divulgar o au-

têntico forró pé de serra, pois só usamos instrumentos tradicionais como sanfona, zabumba, triângulo e agogô”, explicou.

O público atual é de aproximadamente 400 pessoas. Mas, segundo Jorge Silva, no começo foi difícil.

“Muitas vezes, tocamos para nós mesmos. Crédito o sucesso que obtemos à força do forró pé de serra. Precisamos de mais iniciativas como o Alepe Cultural, porque nem todos os artistas têm oportunidade de mostrar seus trabalhos.” O cantor destacou, ainda, que a plateia do evento assistirá a uma grande homenagem a Luiz Gonzaga. “Vamos encerrar com todos os convidados no palco cantando Asa Branca.”

LITERATURA - Na ocasião, também haverá o lançamento do livro *As mulheres que não cabem em mim (ao meu redor)*, da escritora Deanna Ribeiro. A obra recorta cenas do cotidiano para abordar o “eu” psicológico de personagens femininas. Contos, minicontos e cartas sobre mulheres comuns são o centro das histórias, situando o leitor não apenas no universo feminino, mas na realidade silenciosa que pode estar presente na vida de todos, independentemente, de gênero.

Balanço eleitoral

Pesquisas divergem quanto ao percentual de preferência do eleitor

O processo de pesquisas eleitorais foi tema do pronunciamento do deputado Odacy Amorim (PT), ontem, na Assembleia Legislativa de Pernambuco. “Alguns institutos, que medem os índices de popularidade, usam desse artifício para manipular o eleitor e beneficiar determinados candidatos”, alertou.

Segundo o parlamentar, durante sua campanha a prefeito do município de Petro-

lina, no Sertão do Estado, alguns números foram alterados para favorecer outro político. “Logo no início, quando os guias eleitorais ainda não tinham começado, o número de indecisos era de apenas 3%. Denunciamos o ocorrido à Justiça, que, prontamente, impediu a divulgação desses dados”, declarou. O petista também informou que, uma semana antes da votação, um jornal do Recife publicou que ele

tinha 13% da preferência do eleitorado da localidade. Na véspera da eleição, outro levantamento – este, realizado pelo Ibope -, divulgou um percentual de 14%. No dia da eleição, o parlamentar recebeu 21% dos votos válidos.

“Não estou lamentando, mas sugerindo uma discussão para que medidas sejam tomadas. No Brasil, as eleições já são desiguais. Precisamos nos modernizar e

fazer política olhando para frente”, pontuou, defendendo o financiamento público das campanhas e a proibição da divulgação de pesquisas nos 15 dias que antecedem a eleição.

Odacy Amorim também registrou que foi aprovada, ontem, pela Câmara Federal, uma CPI para investigar os erros nas pesquisas eleitorais. A iniciativa é do deputado federal cearense André Figueiredo (PDT).



ODACY AMORIM - CPI aprovada na Câmara Federal

Atos

ATO Nº 1483/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º143/2012, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE**: nomear **LUCIANA CAVALCANTI DO REGO BARROS**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 34,40% (trinta e quatro vírgula quarenta por cento), a partir de 1º de novembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 31 de outubro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice-Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1485/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 142/2012, do Deputado Zé Maurício, **RESOLVE**: exonerar **DILSON IZIDORIO SOBRAL**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo ao dia 01 de novembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 01 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1486/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 225 e 227/2012, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE**: exonerar **JOÃO JERÔNIMO SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **HÉLIO SIQUEIRA ROSENBAUN**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 01 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 05 de novembro de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação n.º 5236/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2012

Discussão Única da Indicação n.º 5237/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, n.º 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2012

Discussão Única da Indicação n.º 5238/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2012

Discussão Única do Requerimento n.º 1652/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Voto de Aplauros à equipe de futebol Chã Grande Futebol Clube, extensivo à Diretoria, Comissão Técnica e Atletas, pela conquista do Campeonato Pernambucano da Segunda Divisão – Série A2, de 2012 e, respectivo acesso à **Primeira Divisão do Campeonato Pernambucano Coca-Cola 2013**, realizada no estádio Joaquim de Brito, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2012

Discussão Única do Requerimento n.º 1653/2012
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **Padre Airton Freire de Lima**, de autoria da escritora Marly Mota, publicado no Diário de Pernambuco, no Caderno Opinião, em 30 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2012

Discussão Única do Requerimento n.º 1654/2012
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em Homenagem in memoriam à atriz pernambucana Diva Pacheco, no dia 27 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2012

Discussão Única do Requerimento n.º 1655/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplauros ao Diretor Presidente da EMPETUR – Empresa Pernambucana de Turismo, Senhor André Correia, pela conquista do Prêmio TOP de Marketing 2012, organizado pela ADVB-PE – Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil, com o projeto **Pernambuco é só chegar**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2012

Discussão Única do Requerimento n.º 1656/2012
Autor: Dep. Odacy Amorim

Voto de Aplauros ao Sr. Jurandir Panta, organizador da **2ª PEGA DE BOI NO MATO**, realizado na Fazenda Barra em Serra Talhada, nos dias 27 e 28 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2012

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 135 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1163 que Autoriza a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 136 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1164 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 137 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1165 que Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 138 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1166 que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECERES NºS 3242, 3243, 3244, 3245 E 3246 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos n.ºs 861, 993, 1136, 1138 e 1142. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 143 - DO ZÉ MAURÍCIO informando a dissolução do bloco parlamentar PR-PP e portanto, o seu retorno à liderança do PP. À Publicação.

Ofício

Ofício nº 143/12.

Recife, 1º de novembro de 2012.

Exmo. Sr. Presidente,

Venho através deste informar a dissolução do bloco parlamentar PR-PP e portanto, o meu retorno à liderança do PP.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Zé Maurício
Deputado

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da **ALEPE**

Mensagens

MENSAGEM Nº 136/2012

Recife, 01 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 1.609.758,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), em favor da EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO S/A - EMPETUR.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção e conservação do Centro de Convenções.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei são os provenientes de anulação de dotações de terceiros, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 1 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1164/2012

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 1.609.758,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO			
00603 - Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR			
Projeto:	23.695.0925.4009 - Adequação da Infraestrutura para o Turismo	0101	1.609.758,00
	3.4.90.00 - Outras Despesas Correntes		1.609.758,00
	TOTAL		1.609.758,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000- SECRETARIA DAS CIDADES			
00123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta			
Projeto:	15.451.1044.4337 - Implantação e Implementação do Programa PROMETRÓPOLE II	0103	48.680,41
	4.4.90.00 - Investimentos		48.680,41
00609 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto:	16.451.1029.4300 - PAC - PE - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização	0101	1.561.077,59
	4.4.90.00 - Investimentos		1.561.077,59
	TOTAL		1.609.758,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 1 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06

Convoco nos termos do art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: André Campos (PT), Francismar Pontes (PTB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazer presentes à **Audiência Pública nº 06 a ser realizada no dia 07 de novembro de 2012 às 09h:00m horas, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

ASSUNTO: “O APAGÃO E AS CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS PARA NOSSO ESTADO”

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2012.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

MENSAGEM Nº 137/2012

Recife, 01 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, aperfeiçoando a sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.

A presente proposição consiste em, relativamente à mencionada sistemática:

- estabelecer a exigência de recolhimento específico do imposto nas saídas destinadas a consumidor final não inscrito no CNPJ;
- possibilitar a utilização da sistemática por estabelecimento comercial atacadista que adquira mercadoria por meio de transferência;
- vedar a respectiva utilização em relação:

3.1. ao estabelecimento comercial atacadista que realize venda de mercadoria a consumidor final, em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das saídas promovidas no período fiscal;

3.2. ao estabelecimento comercial atacadista que transfira mercadoria para outro estabelecimento da mesma empresa, em montante superior a 20% (vinte por cento) do valor total das saídas do período fiscal;

3.3. às saídas de mercadoria fabricada pelo próprio estabelecimento comercial atacadista beneficiário;

4. estabelecer critérios relativos ao credenciamento automático de contribuintes enquadrados na sistemática anterior, prevista na Lei nº 12.202, de 10 de maio de 2002.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 1 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1165/2012

Ementa: Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do ICMS referente às operações promovidas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas, passa a vigorar com as seguintes modificações, renumerando-se para § 1º o parágrafo único do art. 6º:

“Art. 2º A sistemática de que trata a presente Lei pode ser adotada por estabelecimento comercial atacadista inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE no regime normal de apuração do imposto, com atividade econômica principal relativa à comercialização das mercadorias referidas no art. 1º, conforme portaria da Secretaria da Fazenda, consistindo na observância das seguintes normas: (NR)

VII – recolhimento específico do imposto, em valor equivalente à aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor das saídas efetuadas para consumidor final não inscrito no CNPJ, observado o disposto no § 3º: (AC)

a) a partir de 10 de agosto de 2012, nas saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, promovidas por contribuinte que tenha a condição de detentor de regime especial de tributação em relação às referidas mercadorias, conforme previsto no inciso II do § 3º do art. 3º:

1. 5,1 (cinco vírgula um por cento), quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 17% (dezessete por cento); ou

2. 10% (dez por cento), quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 25% (vinte e cinco por cento) ou 27% (vinte e sete por cento); ou

b) 1,5% (um vírgula cinco por cento), nos demais casos.

§ 3º O recolhimento específico do imposto, previsto no inciso VII do *caput*, somente é exigido em relação à parcela das saídas ali referidas que correspondam ao montante resultante da aplicação dos percentuais a seguir indicados, sobre o valor total das saídas promovidas no período fiscal, observado o disposto na alínea “e” do inciso I e no § 5º, ambos do art 3º: (AC)

I - no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2012, 25% (vinte e cinco por cento); e

II - a partir de 1º de novembro de 2012, 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento).

Art. 3º A sistemática prevista nesta Lei não se aplica:

I – ao estabelecimento comercial atacadista:

a) pertencente a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior, relativamente aos estabelecimentos situados neste Estado, receita bruta anual igual ou inferior àquela prevista para enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; (NR)

c) (REVOGADA)

d) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2012, que adquira mercadoria exclusivamente por meio de transferência; (NR)

e) a partir de 1º de novembro de 2012, que realize venda de mercadoria a consumidor final não inscrito no CNPJ, em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das saídas promovidas no período fiscal, observado o disposto nos § 5º; e (AC)

f) a partir de 1º de novembro de 2012, que transfira mercadoria para outro estabelecimento da mesma empresa, em montante superior a 20% (vinte por cento) do valor total das saídas do período fiscal, observado o disposto no § 5º; (AC)

II – às operações com mercadorias:

e) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2012, vendidas a consumidor final não inscrito no CNPJ, em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das saídas promovidas no período fiscal, neste caso sendo vedada a utilização do crédito presumido do ICMS relativo à respectiva parcela excedente; (NR)

f) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2012, transferidas para outro estabelecimento da mesma empresa, em montante superior a 20% (vinte por cento) do valor total das saídas do período fiscal, neste caso sendo vedada a utilização do crédito presumido do ICMS relativo à respectiva parcela excedente; (NR)

g) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2012, adquiridas por meio de transferência; e (NR)

h) submetidas a industrialização pelo estabelecimento comercial atacadista beneficiário da sistemática de que trata a presente Lei. (AC)

§ 5º Os limites estabelecidos nas alíneas “e” e “f” do inciso I do *caput* podem ser extrapolados em até 10% (dez por cento), calculados sobre os percentuais ali previstos, observada a exigência quanto ao recolhimento específico prevista no inciso VII do art. 2º. (AC)

§ 6º O contribuinte credenciado fica impedido de utilizar o benefício previsto na presente Lei, independentemente da publicação de edital de descredenciamento da Secretaria da Fazenda, quando se enquadrar nas hipóteses de vedação à utilização da sistemática, previstas nas alíneas “a”, “b”, “e” e “f” do inciso I do *caput*. (AC)

§ 7º Ocorre o impedimento à utilização dos benefícios de que trata a presente Lei, conforme previsto no § 6º: (AC)

I - nas hipóteses das alíneas “b”, “e” e “f” do inciso I do *caput*, a partir do período fiscal em que se verificarem as situações ali referidas; e

II - na hipótese da alínea “a” do inciso I do *caput*, a partir do 1º (primeiro) período fiscal do exercício subsequente àquele em que o contribuinte aufera receita bruta anual igual ou inferior àquela prevista para enquadramento no Simples Nacional.

§ 8º Cessa o impedimento à utilização dos benefícios de que trata a presente Lei, conforme previsto no § 6º: (AC)

I - na hipótese da alínea “a” do inciso I do *caput*, a partir do 1º (primeiro) período fiscal do exercício subsequente àquele em que o contribuinte obtenha receita bruta anual superior àquela prevista para enquadramento no Simples Nacional; e

II - nas hipóteses das alíneas “b”, “e” e “f” do inciso I do *caput*, a partir dos períodos fiscais em que não se verificarem as situações ali referidas.

§ 9º O Poder Executivo pode dispor sobre outras hipóteses de impedimento à utilização da sistemática de que trata a presente Lei. (AC)

Art. 4º O Poder Executivo pode estabelecer, por meio de Decreto, que o contribuinte que optar pela adoção da sistemática de que trata a presente Lei proceda ao estorno dos créditos fiscais disponíveis

em sua escrita no período fiscal anterior àquele em que for credenciado para utilização da mencionada sistemática. (NR)

Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 6º.

§ 2º A não efetivação do estorno de que trata o inciso I do § 1º é considerada como ato formal de opção do contribuinte por não adotar a sistemática prevista na presente Lei, sem prejuízo da correspondente comunicação à SEFAZ, conforme prevista no inciso II do referido § 1º. (AC)

§ 3º O credenciamento previsto no *caput* somente se aplica ao contribuinte: (AC)

I - que tenha, como atividade econômica principal, aquela relativa à comercialização das mercadorias referidas no art. 1º; e

II - que não se enquadre nas hipóteses de vedação à utilização da sistemática, conforme previstas no inciso I do art. 3º, observando-se, relativamente ao disposto na alínea “a” do mencionado inciso I, o seguinte:

a) o estabelecimento pertencente a pessoa jurídica que não tenha auferido, no exercício de 2011, relativamente aos estabelecimentos situados neste Estado, receita bruta anual superior àquela prevista para enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, poderá ser credenciado para utilização da sistemática de que trata a presente Lei, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2012; e

b) a partir de 1º de janeiro de 2013, o estabelecimento mencionado na alínea “a” fica automaticamente descredenciado, na hipótese de a pessoa jurídica não auferir, no exercício de 2012, relativamente aos estabelecimentos situados neste Estado, receita bruta superior àquela prevista para enquadramento no Simples Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 1 de novembro de 2012.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 138/2012

Recife, 01 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Trata-se de autorização para contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com vistas a possibilitar a antecipação dos recursos previstos na Lei nº 14.798, de 19 de outubro de 2012.

Esta nova linha de crédito, foi disponibilizada pelo Governo Federal para possibilitar que os Estados acelerem o ritmo dos seus investimentos, com intuito de amenizar os graves efeitos econômicos provocados pela crise fiscal mundial, ajudando a manutenção dos níveis de emprego e renda.

Diante das incertezas do quadro econômico mundial, do país e, consequentemente, do Estado de Pernambuco, cujas frustrações de receitas já atingiram o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) até setembro de 2012, verifica-se a necessidade de autorizar, como medida preventiva, a antecipação dos recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de R\$ 400.000.000,00. A contratação junto ao BID deverá ocorrer até o mês de agosto de 2013.

Assim, com esta autorização para antecipação de parcela do empréstimo externo, até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), há a garantia, caso haja o agravamento da situação fiscal, de que o início dos projetos previstos pelo BID para a construção das obras de mobilidade, de recursos hídricos e de transportes, não sofrerá nenhum tipo de descontinuidade.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 1 de novembro de 2012.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1166/2012

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), como antecipação do empréstimo externo de que trata a Lei nº 14.798, de 19 de outubro de 2012.

Parágrafo único. Os recursos provenientes deste empréstimo junto à Caixa Econômica Federal terão a mesma destinação dos recursos objeto do empréstimo de que trata a Lei nº 14.798, de 2012.

Art. 2º O empréstimo de que trata o art. 1º será liquidado com os recursos provenientes do empréstimo de que trata a Lei nº 14.798, de 2012.

Art. 3º Para obter a garantia da União, com vistas à operação de crédito de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia à União, correspondendo à cessão de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a” e inciso II, complementada pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Estado ou em Créditos Adicionais.

Art. 5º O orçamento geral do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal e ao pagamento de juros e demais encargos da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 1 de novembro de 2012.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1167/2012

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes e Amigos de Timbaúba - ADAT.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Deficientes e Amigos de Timbaúba - ADAT, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.001.126/0001-67, localizado no município de Timbaúba/PE.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação de Deficientes e Amigos de Timbaúba - ADAT, é uma associação cultural, sem fins lucrativos, que visa dar apoio as pessoas portadoras de deficiência, em funcionamento desde novembro de 2003 e com duração indeterminada, regida por estatuto própria e pelas normas pertinentes a espécie, com número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, crença religiosa ou opção de agremiação político partidária, cujas finalidades principais é estimular e defender o pleno exercício da cidadania, através da educação, da assistência social, do desporto, com abrangência precípua as pessoas com deficiências físicas ou mentais, realizar pesquisas estudos e debates e trocas de experiências com outros órgãos congêneros ou não divulgando os trabalhos realizados.

A ADAT tem por objetivo, entre outras atividades, desenvolver políticas públicas objetivando a capacitação dos associados e promover, direta ou indiretamente, a inserção das pessoas, procurando garantir a aplicação incondicional da legislação protetora, além de oferecer assistência jurídica, pedagógica e assim por diante. Além disso, o estatuto que rege a associação, que

pormenoriza o que confere aos seus membros, ressaltando que a entidade já é de utilidade pública municipal através da lei nº. 2.627/2007.

Diante do exposto, rogo dos ilustres pares a aprovação do presente Projeto de Lei por considerá-lo de grande alcance social.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2012.

Guilherme Uchôa
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 1168/2012

Alteração do Regimento Interno

Ementa: Introdúz alterações à Resolução Nº 905, de 22 de dezembro de 2008.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Será acrescido o inciso XI ao § 1º do Artigo 278, e o inciso XI ao Art. 282 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 278

§ 1º

XI - “Turismo - governador Carlos Wilson”, para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no desenvolvimento do Turismo do estado de Pernambuco.

Art. 282

XI - A imagem em alto relevo do ex-governador Carlos Wilson, para o Mérito “Turístico Governador Carlos Wilson”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A matéria da presente proposição visa acrescentar a categoria “Turismo”, às modalidades da Medalha Leão do Norte, concedida às pessoas físicas e jurídicas que se destacaram no âmbito do Estado de Pernambuco, em diversos segmentos.

Em razão do elevado potencial turístico em nosso estado, desenvolver a atividade turística é um papel do estado e deve ser apoiado por todos, dessa forma, desenvolver o turismo como atividade econômica, será papel relevante na geração de empregos e divisas, além de proporcionar inclusão social.

A Medalha “Turismo - Governador Carlos Wilson” seria uma maneira desta Casa Legislativa reconhecer o mérito de pessoas, empresas e instituições, que se destacaram na prestação de serviço ou na melhoria dos produtos do turismo em nosso Estado.

Entende-se por personalidades, empresas e instituições: agências de turismo, meios de hospedagem, transportadoras turísticas, organizadores de eventos, locadoras de transportes, eventos e meios turísticos, guias de turismo, personalidades de instituições ligadas ao turismo

Pelo exemplo em que se constitui de cidadão e homem público com inestimáveis serviços prestados a Pernambuco, CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS é merecedor da honraria que ora propomos lhe seja conferida por esta Casa Legislativa, como veremos a seguir:

O eminente pernambucano Carlos Wilson, nasceu em 11 de março de 1950, no Recife. Filho de Maria Tereza Rocha de Queiroz Campos e Wilson de Queiroz Campos.

Concorreu pela primeira vez a um mandato popular em 1974, quando foi eleito o deputado federal mais jovem daquela legislatura. Foi reeleito em 1978 e em 1982.

Em 1986 foi eleito vice-governador do Estado, ao lado do governador Miguel Arraes, tendo assumido o Governo do Estado, em 1990; Em 1994 disputa a eleição para o Senado e é eleito, sendo o mais votado. Representou o estado de Pernambuco, no Senado Federal, no período compreendido entre 1995 e 2002; Foi eleito deputado federal para mais um mandato, em 2006.

Em 2003, aceita o convite do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, para ocupar o cargo de Presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, permanecendo nesta empresa até o ano de 2006, quando se elegeu deputado federal.

Na Câmara dos Deputados, defendeu o fortalecimento da Sudene e o tratamento diferenciado para o Nordeste. Posicionou-se pela liberdade de imprensa e defendeu nos anos 70, o direito de Organização Sindical dos Trabalhadores Metalúrgicos. Também participou da campanha pelas Diretas de 1984.

No Senado Federal, Carlos Wilson participou das comissões de Fiscalização e Controle, de Assuntos Sociais, Relações Exteriores e

Defesa Nacional e de Serviços de Infraestrutura. Foi presidente da Comissão Interparlamentar de Turismo e da Comissão Temporária de Obras Inacabadas, que detectou mais de duas mil obras inacabadas em todo País.

Carlos Wilson, enquanto governador teve a visão clara do potencial que o turismo representava em seu Estado. Por isso mesmo, não mediu esforços para pavimentar as rodovias que dão acesso às praias de Porto de Galinhas, Sirinhaém e Nova Cruz.

Implementou todas as medidas necessárias para o estabelecimento do projeto Costa Dourada, que visava ao aproveitamento do potencial das praias do Litoral Sul de Pernambuco e do Litoral Norte de Alagoas, entre outras ações.

Na esteira desse processo é que foram atraídos para a região novos e importantes investimentos, como a rede hoteleira Ceasar Park, no caso de Santo Agostinho.

Carlos Wilson acreditava que, com criatividade, poderia atrair turistas para o nosso País.

Ainda governador, tomou conhecimento que havia nos Estados Unidos, um tipo de turismo diferente: o turismo para a terceira idade. Cada ano, 750 turistas se inscreviam para participar de uma viagem a um lugar desconhecido. Eles compravam as passagens sem saber o destino. Era uma viagem surpresa. Esse tipo de pacote chamou sua atenção e demonstrou interesse junto às agências de turismo; assim, 750 americanos desembarcaram no Aeroporto dos Guararapes, em Recife. Também foi feito o primeiro cruzeiro marítimo ligando cidades do Nordeste a Fernando de Noronha, através do navio português Funchal, que fazia o trajeto Recife, Maceió, Natal, Salvador até Fernando de Noronha.

Sua preocupação com o turismo em Pernambuco pode ser notada também no senado, através de inúmeros pronunciamentos, como por exemplo, o do dia 18 de março de 1998, quando afirma:

“Recife está cada vez mais fora do eixo de atração turística nacional e internacional. Dados da ABAV, Associação Brasileira de Agentes de Viagem, atribuem a Fortaleza, a Porto Seguro, na Bahia, e, em terceiro lugar, ao Rio de Janeiro, as principais posições do ranking das cidades mais procuradas pelos turistas em 1997, segundo levantamento realizado em 150 agências de viagem.

Recife, que chegou a ser conhecida como a Veneza Brasileira, que já foi a quarta cidade em importância econômica e política, a primeira escala em direção à Europa e aos Estados Unidos, berço de uma cultura que se consolidou ao longo de seus 462 anos completados ainda este mês, sequer aparece nessa estatística.

Para mim, que sempre vi no turismo uma das mais importantes fontes de riqueza e de distribuição de renda, a decadência do setor em Pernambuco só tem uma causa: o descaso com que sucessivos governos, tanto na Prefeitura do Recife como no Estado de Pernambuco, trataram essa atividade”.

Mais tarde, na presidência da Infraero, tornou o Aeroporto Internacional dos Guararapes/Recife - Gilberto Freyre realidade e, com o Aeroporto de Petrolina, colocou as regiões produtivas do São Francisco mais perto dos mercados internacionais. Inaugurou também o novo Aeroporto de Alagoas, Zumbi dos Palmares. Os canteiros de obras geraram mais de 50 mil empregos diretos e indiretos. Foram 19 grandes obras de melhorias em aeroportos entregues em todas as regiões do país. Durante sua administração quase todos os 66 aeroportos que formam a malha aérea brasileira passaram por algum tipo de obras.

Em 2007, no exercício de seu 4º mandato de deputado federal, continuou cobrando do presidente Lula, maiores investimentos para a infraestrutura aeroportuária. Afirmava que precisava “coragem” dos governos estaduais e federal para fazerem obras importantes no setor e, alterações nos voos para desafogar alguns aeroportos. Durante esse mandato, foi Titular da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados.

Calí, como era carinhosamente chamado pelos amigos, depois de lutar durante cinco anos contra um câncer, faleceu no dia 11 de abril de 2009, deixando uma enorme lacuna na política pernambucana. Durante toda a sua vida pública, tornou-se conhecido pela capacidade de diálogo, buscando sempre o consenso na política.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2012.
André Campos
Deputado

Às 1ª Comissão e Mesa Diretora.

Projeto de Resolução N° 1169/2012
Título de Cidadão
Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Milton Coelho da Silva Neto
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Milton Coelho da Silva Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
É com grande satisfação que justifico a concessão do Título de Cidadão Pernambucano ao digníssimo Milton Coelho da Silva Neto, reconhecendo sua contribuição para o Estado de Pernambuco.

Milton Coelho nasceu em 21 de dezembro de 1962 e é filho de Milton Coelho Filho e Maria de Araujo Costa Coelho. O mais velho, de quatro irmãos, nasceu na cidade de Codó, estado do Maranhão e, aos quinze anos de idade transferiu-se para o Recife, com a finalidade de concluir seus estudos.

Desde cedo, despertou o interesse pela militância política, momento em que engajou-se no movimento estudantil e, logo em seguida, filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro. Milton Coelho é formado em Direito, pela Universidade Federal de Pernambuco e sempre esteve a frente das causas populares e sindicais.

Em 1991,Milton Coelho, ingressa no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através de concurso público para Auditor das Contas Públicas, onde foi Coordenador Geral de Administração, Diretor Geral e Coordenador da Escola de Contas Públicas.Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, foi agraciado com a Medalha Nilo Coelho, maior comenda daquela Corte.

De 1995 a 1998, Milton Coelho, integra o governo Miguel Arraes, exercendo diretorias na Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda e na Compesa.

Foi Assessor de Gabinete do então deputado federal Eduardo Campos e, também exerceu, na Câmara Federal, a função de assessor da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, do qual é membro da Comissão Executiva Nacional, desde 2003.

Em Pernambuco, exerceu os cargos de Secretário Geral e, por duas vezes, Presidente do Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro.

Em 2003, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi nomeado Secretário Nacional de Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia. Com a chegada de Eduardo Campos ao cargo de Ministro desta pasta, passou a atuar como Assessor do Ministro, oportunidade em que presidiu os Fundos Setoriais de Energia e Petróleo e, também, coordenou o grupo de trabalho para criação do Instituto do Semiárido Brasileiro, instalado na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Em 2008, Milton Coelho foi eleito vice-prefeito da cidade do Recife, juntamente com João Costa para prefeito.

Milton Coelho é casado com Simone Fabrício de Araújo Coelho. Dessa união nasceram seus três filhos: Mariana, Caio e João.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, ao nosso Estado, conto com os ilustres deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2012.
André Campos
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 3247/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 526/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à captação, armazenamento, transporte, distribuição, e comercialização de água potável natural procedente de soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
--

Art. 1º Ficam disciplinadas as condições sanitárias relativas à captação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de água potável natural, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

I - água potável natural - água que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na Portaria MS nº 2914, de 12 de dezembro de 2011, e que não ofereça riscos à saúde;

II - vigilância da qualidade da água potável natural - conjunto de ações adotadas continuamente pela Vigilância Sanitária para verificar se a água potável natural atende a esta Lei e às demais normas relativas ao assunto, mediante realização de inspeções e outras ações pertinentes;

III - envasamento - operação de introdução de água proveniente da captação e/ou dos reservatórios nas embalagens, até o seu fechamento;

IV - chafariz - solução alternativa de abastecimento de água para o consumo humano, de que trata o art. 5º, inciso VII, da Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano aprovada pela Portaria MS nº 2914, de 12 de dezembro de 2011, destinada ao fornecimento de água potável natural diretamente ao público, na forma de autoatendimento, com a utilização de embalagens trazidas pelo próprio consumidor;

V - solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição.

Art. 3º Não é permitido, nas instalações de chafarizes, o envasamento, distribuição ou comercialização de água potável natural em garraões de dez ou vinte litros, conforme a Norma ABNT nº 14.222, que dispõe sobre Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa.

Parágrafo único. Os recipientes destinados ao envasamento, distribuição e/ou comercialização de água potável natural nas instalações de chafarizes devem ser de cor, forma e capacidade diferentes dos padronizados através da Norma ABNT nº 14.222, de forma a facilitar a identificação do consumidor;

Art. 4º Toda água potável natural deve atender ao padrão de potabilidade estabelecido pelos artigos 27 a 39 da Portaria MS nº 2914, de 12 de dezembro de 2011 ou documento legal que venha a substituí-la.

Parágrafo único. No caso de água de origem subterrânea, deverá ser observada a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH nº 10, de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização das Análises Físioquímicas e Bacteriológicas com parâmetros específicos, com coleta e análise de amostras de água de mananciais subterrâneos exclusivamente por laboratórios especializados e dá outras providências.

Art. 5º As instalações físicas e os equipamentos destinados à captação, armazenamento, envasamento, transporte, distribuição e comercialização de água potável natural devem ser projetados e implantados de forma a impedir a sua contaminação.

Art. 6º A captação de água deve ser protegida por construção em alvenaria com teto em laje de concreto; paredes internas revestidas de material liso, resistente e impermeável; piso em cerâmica, cor clara, ou material similar e o terreno em volta por muro ou cerca com tela de malha resistente, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e a entrada de animais.

Art. 7º O armazenamento de água potável natural deve ser feito em reservatórios de acumulação cujas características atendam às especificações contidas nos arts. 13, 14, e 15 do Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 20.786, de 10 de agosto de 1998.

Art. 8º É obrigatória a instalação de sistema automático de desinfecção da água que mantenha, no mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro

Art. 9º Todo veículo utilizado para o transporte de água potável natural deverá atender às condições higiênico-sanitárias, e assegurar a potabilidade da água transportada.

§ 1º O tanque do veículo deve ser de aço inoxidável ou de outro metal com tratamento anticorrosivo e pintura que não altere a qualidade da água, além de superfície interna lisa e impermeável.

§ 2º Os mangotes de abastecimento devem ser de plástico; a torneira de saída deve ter canopla de vedação que impeça a entrada de insetos e roedores; e a tampa para enchimento deve ter borracha de vedação e presilhas de fechamento.

Art. 10. Os estabelecimentos que exerçam as atividades de que trata a presente Lei só podem funcionar com licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente, em uma ou mais das seguintes atividades:

I - exploração de água potável natural;

II - transporte de água potável natural;

III - comércio de água potável natural;

Art. 11. Cabe aos órgãos de Vigilância Sanitária, estadual e municipais, fazer cumprir esta Lei, através de ações de vigilância da qualidade da água potável natural.

Art. 12. A inobservância do disposto nesta Lei ou a falha na execução de medidas preventivas ou corretivas em tempo hábil constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 20.786, de 1998, ou instrumento legal que venha a substituí-los, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

Art. 13. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 3248/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1033/2012, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Rodovia Fernanda Dornelas Câmara Paes, a Rodovia Vicinal à Apoti, no trecho Pirituba - Ladeira Vermelha ao Distrito de Apoti, município de Glória do Goitá.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Fernanda Dornelas Câmara Paes, a Rodovia Vicinal, à Apoti, no trecho Pirituba - Ladeira Vermelha ao Distrito de Apoti, município de Glória do Goitá.

Art. 2º Fica facultado à família da homenageada, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalado no acesso à Rodovia citada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 3249/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1150/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera as Ações que indica, no Plano Plurianual 2012-2015, e na Lei Orçamentária Anual 2012.

Art. 1º Fica alterada, no Plano Plurianual 2012-2015, exercício 2012, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, e na Lei Orçamentária Anual 2012, aprovada pela Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, a nomenclatura da atividade-padrão denominada “Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo – PE-MULTIDIGITAL”, em todas as unidades orçamentárias que possuam esta atividade em suas respectivas estruturas programáticas, passando a denominar-se “Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo”, seguindo-se a especificação da unidade orçamentária à qual esteja vinculada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Emendas ao Projeto de Lei nº 1126 - LOA 2013

Emenda N° 5697/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013
Justificativa
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4039 - Água para Todos - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Área Rural e Comunidades

Ação: 4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6320/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4470 - Fomento à Cultura Esportiva
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00
 Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6321/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4470 - Fomento à Cultura Esportiva
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00
 Município beneficiado: Itapissuma
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6322/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4470 - Fomento à Cultura Esportiva
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00
 Município beneficiado: Ingazeira
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6323/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4470 - Fomento à Cultura Esportiva
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00
 Município beneficiado: Ipojuca
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6324/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4470 - Fomento à Cultura Esportiva
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00
 Município beneficiado: Itacuruba
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6325/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4470 - Fomento à Cultura Esportiva
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00
 Município beneficiado: Itamaracá
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria dos Esportes - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6326/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Recursos destinados a investimentos na entidade SARAVIDA.
 Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 50.000,00
 Município beneficiado:
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6327/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Obras de ampliação na Casa de Recuperação Maranata.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 50.000,00
 Município beneficiado:
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6328/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Recursos destinados a construção de Upinhas.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
 Município beneficiado:
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6329/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Apoiar as ações de turismo nos municípios do Estado de Pernambuco.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 603 - Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR
 Programa: -
 Ação: 4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 400.000,00
 Município beneficiado:
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 400.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6330/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4317 - Qualificação da Educação Especial
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.000,00
 Município beneficiado: Pombos
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
 Programa: -

Ação: 3327 - Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6331/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4317 - Qualificação da Educação Especial
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.000,00
 Município beneficiado: Limoeiro
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 3327 - Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6332/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4317 - Qualificação da Educação Especial
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.000,00
 Município beneficiado: Olinda
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 3327 - Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6333/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 4317 - Qualificação da Educação Especial
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.000,00
 Município beneficiado: Paulista
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
 Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
 Programa: -
 Ação: 3327 - Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.000,00
 Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
 Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2012.
 Pastor Cleiton Collins
 Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 6334/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Emenda N

6393/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Município beneficiado: Primavera

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2012.

Ricardo Costa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N

6394/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Município beneficiado: Paranatama

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2012.

Ricardo Costa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N

6395/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Município beneficiado: Painelas

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2012.

Ricardo Costa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N

6396/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Município beneficiado: Palmeirina

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2012.

Ricardo Costa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N

6397/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Município beneficiado: Palmares

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2012.

Ricardo Costa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N

6398/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Município beneficiado: Passira

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2012.

Ricardo Costa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N

6399/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Município beneficiado: Paudalho

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2012.

Ricardo Costa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N

6400/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social -

Administração Direta

Programa: -

Ação: 4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Município beneficiado: Parnamirim

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social -

Administração Direta

Programa: -

Ação: 2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2012.

Ricardo Costa

Deputado

À 2ª Comissão.

Indicação**Indicação N**

65239/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governado do Estado, Dr. Eduardo Campos para que seja ampliado o efetivo policial do município de Barreiros - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a violência naquele município tem aumento bastante e, desde a última semana, segundo informações de moradores locais, uma série de tiroteios vem acontecendo no município, após a chegada de supostos bandidos que teriam o intuito de matar pessoas envolvidas em crimes. Na segunda-feira (29) à noite, a troca de balas aconteceu diante de uma escola pública – que teve suas aulas suspensas após o ocorrido. No dia seguinte (30), a onda de tiroteios se repetiu e motoqueiros com armas em punho atiraram contra moto taxistas, no Centro da cidade. Três pessoas ficaram feridas.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2012.

Daniel Coelho

Deputado

Requerimentos**Requerimento N**

61657/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (FECOMÉRCIO-PE), pela comemoração dos seus 70 anos de fundação.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), **Josias Albuquerque**, com endereço na Rua do Sossego, 264, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-080; ao 1º Vice-presidente, **Frederico Leal**, com endereço na Av. Parnamirim, 371, Sala 01, Parnamirim, Recife, Pe, CEP: 52.060-000; ao 2º Vice-presidente, **Bernardo Peixoto**, com endereço na Av. Santo Elias, 344, Loja 03, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pe, CEP: 54.330.230; ao 3º Vice-presidente, **Alex Costa**, com endereço na BR 101 Sul, 550, Edf. da Adm., Galpão 1.0, Loja 46, Curado, Recife, Pe, CEP: 50.780-627; ao Vice-presidente para Assuntos do Comércio Atacadista, **Rudi Maggioni**, com endereço na BR 101 Sul, 550, Galpão UCE, Loja 10, Curado, Recife, Pe, CEP: 50.790-900; ao Vice-presidente para Assuntos do Comércio Varejista, **Joaquim de Castro**, com endereço na Av. Sete de Setembro, 349, Ouro Preto, Petrolina, Pe, CEP: 56.318-000; ao Vice-presidente para o Comércio de Agentes Autônomos, **Severino Cunha**, com endereço na Av. Engº Abdias de Carvalho, 200, San Martin, Recife, Pe, CEP: 52.050 – 310; Vice-presidente para o Comércio Armazenador, **José Carlos Barbosa**, com endereço na Rua do Bom Jesus, 171, Bairro do Recife, Recife, Pe, CEP: 50.030–170; ao Vice-presidente para Assuntos do Comércio de Turismo e Hospitalidade, **Júlio Crucho**, com endereço na Rua do Imperador Pedro II, 376, Santo Antônio, Recife, Pe, CEP: 50.010-240; ao Vice-presidente para Assuntos de Saúde, **José Cláudio Soares**, com endereço na Rua Joseph Tourton, Tamarineira, Recife, Pe, CEP: 52.051-110; ao 1º Diretor-secretário, **João de Barros**, com endereço na Rua Dr. Manoel Borba, 68, Comercial João de Bolinha Ltda., Centro, Garanhuns, Pe, CEP: 55.295-020; ao 2º Diretor-secretário, **José Carlos da Silva**, com endereço na Rua General Americano Freire, 615, 1º andar, Salgado, Caruaru, Pe, CEP: 55.018-590; ao 1º Diretor-tesoureiro, **José Lourenço**, com endereço na Rua 12 de Julho, 114, Pina, Recife, Pe, CEP: 51.011-100; ao 2º Diretor-tesoureiro, **Roberto Wagner**, com endereço na Av. Dr. Júlio Maranhão, 2739, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pe, CEP: 54.325-440; a 3º Diretor-tesoureiro, **Ana Maria Barros**, com endereço na Rua Dr. Manoel Borba, 68, Santo Antônio, Garanhuns, Pe, CEP: 55.295-020; ao Diretor para Assuntos Sindicais, **Manoel Santos**, com endereço na Rua

Leão Dourado, 40, São Francisco, Caruaru, Pe, CEP: 55.008-010; ao Diretor para Assuntos de Relações do Trabalho, **José Carlos de Santana**, com endereço na Av. Caxangá, 1753, Cordeiro, Recife, Pe, CEP: 50.610-230; ao Diretor para Assuntos Tributários, **Diógenes de Andrade**, com endereço na Rua Real da Torre, 1316, Torre, Recife, Pe, CEP: 50.710-100; ao Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial, **Eduardo Catão**, com endereço na Rua dos Navegantes, 1295/2302, Boa Viagem, Recife, Pe, CEP: 51.020–010; ao Diretor para Assuntos de Crédito, **Michel Jean**, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 90, 3º andar, Centro, Caruaru, Pe, CEP: 55.004-260; ao Diretor para Assuntos de Consumo, **Silvio Vasconcelos**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, Recife, Pe, CEP: 50.040-000; ao Diretor para Assuntos de Turismo, **José Francisco**, com endereço na Praça Dom Vital, 139, 1º andar, São José, Recife, Pe, CEP: 50.020-280; ao Diretor para Assuntos do Setor Público, **Milton Tavares de Melo**, com endereço na Av. Brasil, 05 A, Centro, Abreu e Lima, Pe, CEP: 53.525.790; ao Diretor para Assuntos do Comércio Exterior, **Celso Cavalcanti**, com endereço na Av Marechal Mascarenhas de Moraes, 4861–A, Imbiribeira, Recife, Pe, CEP: 51.150-002; ao presidente da FCDL-PE, **Adjar Soares**, com endereço na com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao presidente da FEMICRO-PE, **José Tarcísio**, com endereço na Av. Norte, 1098 - Santo Amaro - CEP: 50.100-000 - Recife-PE; ao presidente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-PE), **Roberto Castelo Branco**, com endereço na Rua Tabaiaras, 360, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-230; e ao secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, **Federico Amâncio**, com endereço na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-360.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), pela comemoração dos seus 70 anos de fundação. Foi criada em 12 de outubro de 1942, com a denominação de Federação do Comércio Varejista do Estado de Pernambuco. Trata-se da instituição principal do Sistema Fecomércio/Senac/Sesc-PE, sendo uma entidade sindical de grau superior, que atualmente conta com 18 sindicatos patronais filiados.

Integra a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), que representa, em todo o país, os interesses de 5 milhões de empreendedores do comércio e 60% do PIB nacional. Administra todas as unidades do Senac e do Sesc espalhadas por todo o território nacional, as quais formam um único Sistema, considerado um dos maiores na área de desenvolvimento social do mundo.

Suas atividades tem como finalidade principal defender uma economia de mercado livre, bem como a promoção do desenvolvimento e do fortalecimento da atividade comercial, atuando especialmente em prol das micro e pequenas empresas.

Capitaneada pelo empreendedor Josias Albuquerque, a instituição atua também no alcance de novos mercados para os empresários pernambucanos, com a realização de missões empresariais. Entre 1996 e 2010, já foram realizadas 15 missões empresariais, a exemplo da China (2007, 2010 e 2011), Índia/Dubai (2008), Angola e África (2009). Possui um instituto, denominado "*Oscar Amorim de Desenvolvimento Econômico e Social*", encarregado de auxiliar o empresárioado com pesquisas, capacitações, treinamentos e eventos nacionais e internacionais. Visando aproximar as Federações do Comércio com empresários de Bens, serviços e turismo, a entidade adotou o Sistema de Excelência em Gestão Sindical, programa com critérios baseados nas diretrizes do Prêmio Nacional de Qualidade (PNQ) e o Programa de Desenvolvimento Associativo (PDA). Ressalte-se, ainda, o Sistema Eletrônico de Documentação, o qual otimiza as atividades desenvolvidas pelo referido Sistema, consequentemente, beneficiando os comerciantes, dependentes e comunidade em geral.

É importante registrar que a atuação da Fecomércio-PE está intimamente ligada ao atual momento de crescimento que vivenciamos. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa se congratule com todos os que fazem parte desta conceituada instituição, orgulho de Pernambuco, por tudo que tem feito em prol do desenvolvimento econômico e social do povo pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2012.

Tony Gel

Deputado

Requerimento N

61658/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "*Empreender é sonhar*", de autoria do presidente do Grupo JCPM, João Carlos Paes Mendonça, publicado no Jornal do Commercio, na Seção Especial, em 30 de outubro de 2012.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do Grupo JCPM, **João Carlos Paes Mendonça**, com endereço na Av. Antônio de Góes, 60, 20º andar, Empresarial JCPM Trade Center, Pina, Recife-PE, CEP: 51010-000; ao presidente da Associação Pernambucana de Shopping Centers, **Paulo Carneiro**, com endereço na Av.

Vista, Recife-PE, CEP: 50050-080; e ao secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, **Frederico Amâncio**, com endereço na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-360; ao presidente da FEMICRO-PE, **José Tarcísio**, com endereço na Av. Norte, 1098 - Santo Amaro - Cep: 50.100-000 - Recife-PE; e ao presidente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-PE), **Roberto Castelo Branco**, com endereço na Rua Tabaiaras, 360, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-230.

Justificativa	Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2012.
----------------------	---

O artigo em tela retrata o espírito empreendedor do cidadão pernambucano João Carlos Paes Mendonça, que teve início há quase 50 anos. Inicia com a inauguração da primeira loja Bompreço, a qual chegou a ser considerada a terceira maior rede de supermercados do País. O empresário registra, também, os títulos que lhe conferem as cidadanias recifense e pernambucana, de autoria do ex-vereador Aristóфанes Andrade e do ex-deputado Almeida Filho respectivamente.

O ilustre autor inclui a família e a sua atuação no segmento de shopping centers, que atualmente alcança os Estados de Pernambuco, São Paulo, Bahia e Sergipe.O empreendedor fala da realização de mais um sonho: a construção do Shopping RioMar, o maior centro de compras do Nordeste. Além das técnicas utilizadas para economizar os recursos energéticos, físicos e naturais, é importante registrar que o funcionamento do *mall* está gerando 8 mil postos de trabalho.

Justificativa	Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2012.
----------------------	---

Justificativa	Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2012.
----------------------	---

Há quase meio século, num final de tarde recifense feito de calor e luz, nós éramos um pequeno grupo de sergipanos colocando os pés, as mãos e a esperança num projeto que parecia temerário: estávamos inaugurando no Recife a primeira loja Bompreço, no bairro de Casa Amarela, a poucos passos de sua feira famosa, onde a classe média do entorno fazia suas compras. Traziámos conosco o arroubo da juventude, mas acima de tudo o espírito empreendedor, herança genética de meu pai, Pedro Paes Mendonça, conselheiro, orientador e guia, cujo exemplo de companheirismo e dignidade soube com sabedoria transmitir aos filhos. O Bompreço cresceu, emancipou-se, tornou-se no seu tempo sinônimo de supermercado, chegando a alcançar a posição honrosa de terceira maior rede do País. Talvez eu tenha descoberto, desde aquela primeira inauguração, que empreender também é sonhar - e ao longo de minha vida outra coisa não fiz que não fosse tentar transformar todos os meus sonhos em uma prazerosa realidade.

Já disse mais de uma vez publicamente que sou recifense e pernambucano por autodeterminação e escolha, mas sou também pela generosidade dos seus legisladores. Em 1974, projeto do vereador Aristófanes de Andrade me fez Cidadão do Recife e, seis anos mais tarde, igual iniciativa do deputado Almeida Filho me outorgava o título de Cidadão de Pernambuco. Não bastasse essa glória, aqui nasceram meus três netos, João Carlos, Marcelo e Renato ? filhos de minha filha Jaci, casada com o pernambucano Marcelo Tavares de Melo. São eles que deverão continuar, pelo futuro, sonhando e empreendendo, pois também será de sonhos que a felicidade se conquistará.

Há algum tempo, nosso Grupo vem atuando fortemente no segmento de shoppings, talvez pela contingência da larga experiência adquirida no comércio varejista, cuja história de sucesso ajudamos a construir. Hoje, nossa participação se estende por 11 shoppings, localizados nos Estados de Pernambuco, São Paulo, Bahia e Sergipe. Quando inauguramos, em 2007, na capital baiana, o Salvador Shopping ? revolucionário para a época e absolutamente inovador até agora, ganhando, inclusive, prêmios internacionais pela sua concepção ?, havia em mim uma inquietação e um desejo: por que não um empreendimento de igual magnitude no Recife, a cidade que eu adotei e me adotou? Feitos os primeiros estudos e realizados os primeiros projetos, eis que partíamos para a realização de mais um sonho: a construção do Shopping RioMar, que agora abre suas portas e seu fabuloso mix de lojas aos consumidores do Estado e da Região. Num local privilegiado, dividido entre o Capibaribe e o mar, porta de entrada da Zona Sul da cidade.

Não creio que exista, hoje, no Brasil, empreendimentos do gênero com o perfil do nosso: além de ser o maior centro de compras do Nordeste, ele teve a maior área do setor comercial construída de uma só vez, evitando os costumeiros projetos de expansão. Nas suas fundações, foram utilizadas 4 mil estacas, reaproveitamos 25 mil metros cúbicos de resíduos, utilizamos 80 mil metros cúbicos de concreto, o que equivale a 32 milhões de quilos de cimento, consumimos 5 milhões e 650 mil quilos de aço na estrutura da obra e 1 milhão e 540 mil quilos na sua cobertura. Na concepção do projeto, tudo foi cuidadosamente planejado para economizar o consumo de recursos naturais, físicos e energéticos, racionalizando o uso de água e energia. Os investimentos no projeto foram da ordem de R\$ 600 milhões. Desde o batimento da primeira estaca até o dia de hoje, as obras do RioMar geraram mais de 3 mil empregos e a partir de agora, com seu pleno funcionamento, o Recife passa a oferecer cerca de 8 mil novos postos de trabalho.

Por uma questão de fidelidade e justiça, ressalto que nesse empreendimento foi primordial o apoio recebido da Prefeitura do Recife, tanto do prefeito João da Costa quanto dos secretários diretamente ligados ao projeto que, com presteza e compreensão da importância da obra para a cidade, estiveram sempre presentes para ajudar a resolver imprevistos e contratempos. Fica ao prefeito e à sua competente equipe o registro e a gratidão. Mais uma vez ressalto o envolvimento permanente e profundo de todos os nossos companheiros do Grupo JCPM, cada um no seu papel e ao seu modo, trabalhando dia e noite para que os cronogramas fossem fielmente cumpridos, permitindo a inauguração do RioMar na data

anunciada dois anos antes. E finalmente, uma mensagem aos meus conterrâneos recifenses e pernambucanos: eu tinha um sonho. Queria entregar ao Recife um empreendimento que se incorporasse à paisagem da cidade como estão incorporados seus monumentos mais expressivos, tais como os fortes e as igrejas, os conventos e os mosteiros. Um monumento do século XXI que sirva de orgulho para os de hoje e de amanhã, convicto de que o sonho de ontem é agora uma doce realidade.”
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Justificativa	Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2012.
----------------------	---

Justificativa	Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2012.
----------------------	---

Justificativa	Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2012.
----------------------	---

Requerimento N° 1659/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 06 de dezembro do corrente ano, sobre o programa do Parlamento Jovem, Senadores Jovens e Jovens Embaixadores. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, na figura do Secretário, o Sr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, e ao Sr Antônio C S Mendes, Gerente de Projetos e Unidades Gerenciais da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ambos com endereço na Avenida Afonso Olindense, 1513 – Várzea - Recife/PE, CEP: 50.810-000.

Justificativa	Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2012.
----------------------	---

O Evento faz parte do acompanhamento da Comissão de Educação e Cultura do desenvolvimento dos trabalhos do programa “Parlamento Jovem”, portanto o grande expediente especial servirá para que os jovens parlamentares possam trazer e narrar suas experiências vividas em Brasília no últimos meses. Sendo assim, faz-se necessário a aprovação do presente Requerimento, tendo em vista a importância do Fórum Estadual de Educação em nosso estado no trato com os debates de políticas públicas para educação.

Justificativa	Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2012.
----------------------	---

Justificativa	Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2012.
----------------------	---

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Às nove horas do dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e doze, no plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel , reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Aluísio Lessa e Diogo Moraes membros suplentes. O Presidente deu início à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1099/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dá nova redação ao §2º do Art. 209 da Lei Estadual nº 6.123/68 adequando-o à Legislação Federal, foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1095/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Veda a cobrança do ICMS nas contas de Serviços Públicos Estaduais de água, luz, telefone, gás e assemelhados no Estado de Pernambuco de Igrejas e Templos de qualquer crença), foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira;Projeto de Lei Ordinária nº 1096/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de UPAE Dom Acácio Rodrigues, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE, no município de Palmares), foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes;Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2012, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Denomina de Rodovia Vereador Severino José de Vasconcelos, a VPE 142 - 0010, artéria rodoviária que interliga o trecho entre a PE 120 na cidade de Catende pelo Engenho Santa Cruz, até a PE 126, no município de Jaqueira) , foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa;Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Dispõe sobre afixação de cartaz por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a gratuidade do reconhecimento tardio voluntário de paternidade, com base no provimento nº 16/2012 do Conselho Nacional de justiça – CNJ, e dá outras providências), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão;Projeto de Resolução nº 1097/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, criando a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Consumidor), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes. Em seguida passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1078/2012, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - e dá outras providências), em regime de urgência,relatoria do Deputado Raimundo Pimentel, transferida ao Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Complementar nº 1092/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 123, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre Promoção de Oficiais das Corporações

e redefine a data de promoção nas Corporações Militares do Estado), em regime de urgência, relatoria do Deputado Ricardo Costa, na ausência foi designado para relatar o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Complementar nº 1093/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os Anexos Únicos das Leis que indica, e dá outras providências), em regime de urgência, relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados;Projeto de lei Ordinária n º 861/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 12.444, de 22 de outubro de 2003) relatoria do Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 875/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina “Rodovia Valdemar Bezerra de Almeida” a PE - 90, no trecho entre trevo do município de Vertentes até o trevo do município de Santa Maria do Cambucá), relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, na ausência foi designado para relatar o Deputado Antônio Moraes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 912/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre uso preferencial de armamento não-letal pelos agentes das Polícias Civil e Militar, Guardas Municipais e Vigilância Privada, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatoria da Deputada Teresa Leitão, foi retirado da pauta;Projeto de Lei Ordinária nº 957/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes públicas e particulares de ensino do Estado, e da outras providências), relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, foi retirado da pauta a pedido do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 960/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação, em repartições públicas, hospitais, pronto-socorros, e clínicas médicas, centros médicos e de diagnósticos localizados em Pernambuco, de cartazes divulgando a população o número de telefone, “email”, “site” e endereço de centros de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, e dá outras providências), relatoria do Deputado Daniel Coelho, na ausência foi designada para relatar a Deputada Teresa Leitão, que o aprovou à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 1081/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica), relatoria do Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 1091/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.758, de 31 de agosto de 2012, estabelecendo a Caixa Econômica Federal – CEF como agente financiador), em regime de urgência, relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 1094/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, e dá outras providências), em regime de urgência, relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1083/2012, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Vereador do Município do Recife, o Sr. Augusto José Carreras Cavalcanti de Albuquerque),relatoria do Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados.Por fim, deu por encerrada a reunião e marcou a próxima reunião para o dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e doze às nove horas da manhã. Do que, para constar, eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

TITULARES:
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO

SUPLENTES:
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO DIOGO MORAES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE 2012.

Às dez horas do dia vinte e três de maio de dois mil e doze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Eriberto Medeiros, José Maurício Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti e Rodrigo Novaes, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº876/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica) *município de Afogados da Ingazeira, ao Tribunal Regional Eleitoral.*Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº 878/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências) *município de Goiana para o Pólo Farmacoquímico.* Distribuído para o Deputado José Maurício Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências) *no valor de R\$ 10.900.000,00 em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.* Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº 899/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa:

Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências) *vários municípios para o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.* Distribuído para o Deputado José Maurício Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências) *no valor de R\$ 60.363.147,94 em favor da SECRETARIA DE SAÚDE.* Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; **Projeto de Lei Ordinária nº 902/2012**, de autoria do Poder Executivo (Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica) *município de Lagoa dos Gatos para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.* Distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de Lei Ordinária nº 903/2012**, de autoria do Deputado Ossésio Silva (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto Palmarense de Ação Social.). Distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária nº 905/2012**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído para o Deputado Diogo Moraes; **Projeto de Lei Ordinária nº 909/2012**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base e as representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o § 2º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004.). Distribuído para o Deputado José Maurício Cavalcanti. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: **Projeto de Lei Ordinária nº876/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica) *município de Afogados da Ingazeira para o Tribunal Regional Eleitoral.* O relator Deputado ERIBERTO MEDEIROS apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 878/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências) *município de Goiana para o Pólo Farmacoquímico.* O relator Deputado JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências) *no valor de R\$ 10.900.000,00 em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.* O relator Deputado ERIBERTO MEDEIROS apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 899/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências) *vários municípios para o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.* O relator Deputado JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências) *no valor de R\$ 60.363.147,94 em favor da SECRETARIA DE SAÚDE.* O relator Deputado ERIBERTO MEDEIROS apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Logo após o Presidente da CFOT foi posto em votação a **Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco – Exercício 2010**, ao qual o Relator Deputado Clodoaldo Magalhães apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes, ao qual foi elaborado Projeto de Resolução: Ementa: **Aprova a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2010.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2012.
Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Eriberto Medeiros

Suplentes:
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Rodrigo Novaes
Deputado Zé Maurício

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE 2012.

Às dez horas do dia vinte de junho de dois mil e doze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta

Assembleia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Carlos Santana, Eriberto Medeiros e Mavieal Cavalcanti e Waldemar Borges, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso de imóvel que indica) *para construção da Arena Multiuso da Copa 2014 no Município de São Lourenço da Mata. Distribuído para o Deputado Carlos Santana. Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica) *ao Município do Limoeiro para a instalação de uma unidade escolar da municipalidade. Distribuído para o Deputado Diogo Moraes. Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduce alterações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco). **Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros. Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências). **Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz. Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2012**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto Histórico de Caruaru – IHC). **Distribuído para o Deputado Leonardo Dias. Projeto de Lei Ordinária nº 1114/2012**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Obriga as delegacias policiais Cíveis do Estado de Pernambuco a fixarem próximo ao balcão de atendimento e em local visível, placa informativa com os seguintes dizeres: "Em caso de desaparecimento de criança ou adolescente, o registro é imediato. Lei Federal 11.259/2005, cidadão faça valer o seu direito. Registre nessa Delegacia"). **Distribuído para o Deputado Sérgio Leite. Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.) *junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares). Distribuído para o Deputado Waldemar Borges. Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.) *relativamente ao papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos. Distribuído para o Deputado Tony Gel. Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas.). **Distribuído para o Deputado Carlos Santana. Projeto de Lei Ordinária nº 1120/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação nas áreas que específica, e dá outras providências) *APP do Rio São Francisco, para ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água do Município de Petrolina. Distribuído para o Deputado Diogo Moraes. Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa "Leite de Todos", e dá outras providências). **Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros. Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco) *Projeto GANHE O MUNDO, Bônus de Desempenho Educacional, Abono para aquisição de computadores e Bônus para aquisição de livros e material didático-pedagógico. Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz. Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas – FGPE). **Distribuído para o Deputado Leonardo Dias. Projeto de Lei Ordinária nº 1124/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, área de terra que indica, situada no Município de Sirinhaém, neste Estado, dá outras providências) *doação à AD DIPER para implantação de distrito industrial em Sirinhaém. Distribuído para o Deputado Sérgio Leite. Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispensa o crédito tributário relativo ao imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA devido até o exercício em que seja alienado veículo apreendido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN e declarado como sucata.). **Distribuído para o Deputado Waldemar Borges. Projeto de Lei Ordinária nº 1128/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.). **Distribuído para o Deputado Tony Gel. Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.) *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da SECRETARIA DE SAÚDE. Distribuído para o Deputado Carlos Santana. Projeto de Lei Ordinária nº 1130/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica.) *para a implantação de Terminal*

para o Transporte Alternativo no Município de Caruaru. Distribuído para o Deputado Diogo Moraes. Projeto de Lei Ordinária nº 1131/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências.) *Analista de Controle Interno Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros. Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências.) *Auxiliar de Trânsito, de Assistente de Trânsito e de Analista de Trânsito, integrantes do Grupo Ocupacional de Trânsito. Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz. Projeto de Lei Ordinária nº 1133/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências.) *Analista em Gestão Administrativa. Distribuído para o Deputado Leonardo Dias. Projeto de Lei Ordinária nº 1134/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências.) *Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão. Distribuído para o Deputado Sérgio Leite. Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria Gratificações de Supervisão de Saúde que indica, e dá outras providências.) *na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde. Distribuído para o Deputado Waldemar Borges. Projeto de Lei Ordinária nº 1136/2012*, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e determina outras providências.) *Auxiliar Administrativo em Defesa Social; de Assistente Técnico em Defesa Social; de Analista Técnico em Defesa Social; de Professor e de Odontólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Técnico Administrativa. Distribuído para o Deputado Tony Gel. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº100/2011* de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo sobre a permissão de clientes visitarem cozinhas de bares, restaurante, hotéis, pousadas e congêneres.) e **Projeto de Lei Ordinária nº101/2011** de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a permissão para visitação de clientes em cozinhas de bares, restaurantes, em hotéis, pousadas e congêneres, localizados no Estado e dá outras providências.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº106/2011** de autoria do Deputado Claudiano Filho (Ementa: Torna obrigatória disponibilização de cadeiras Adaptadas em estabelecimento de Ensino no âmbito do Estado de Pernambuco e dá providências correlatas.) O relator Deputado Carlos Santana apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº135/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a presença de Nutricionistas nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, no Estado de Pernambuco.) O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº146/2011** de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Torna dispensável a exigência, pela administração pública estadual, direta, indireta e suas fundações, de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e dá outras providências.) O relator Deputado Carlos Santana apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº320/2011** de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Dispõe sobre a proibição da locação, prestação de serviços, contratos de mútuo e comodato e cessão de cães para fins de guarda no Estado de Pernambuco e dá outras providências.) O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº323/2011** de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a garantia e o direito às mães de amamentarem seus bebês em espaços públicos ou privados de acesso ao público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) O relator Deputado Carlos Santana apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº360/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos direitos dos motoristas que trafegam pelas rodovias concedidas no Estado de Pernambuco.) O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº389/2011** de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e ainda dispõe sobre as diretrizes da conscientização quanto à prevenção, diagnóstico e do próprio tratamento depressão pós-parto na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) O relator Deputado Carlos Santana apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº493/2011** de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Regulamenta a cobrança do pedágio na malha rodoviária no Estado de Pernambuco.) O relator Deputado Mavieal Cavalcanti apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº671/2011** de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Proíbe a cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves nos contratos de promessa de compra e venda de imóveis celebrados no Estado de Pernambuco.) O relator Deputado Carlos Santana apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº758/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa

(Ementa: Dispõe sobre a instalação de painel informativo, com a relação dos medicamentos disponíveis para entrega imediata, em todas as unidades da Rede Pública do Estado Pernambuco.) O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº799/2012** de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Declara de Utilidade Pública Sem Fins Lucrativos, a organização social denominada Instituto Solidare.) O relator Deputado Carlos Santana apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº915/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa Regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.) O relator Deputado Carlos Santana apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº961/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas.) O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2012.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Carlos Santana
Deputado Diogo Moraes
Deputado Eriberto Medeiros

Suplentes:
Deputado Mavieal Cavalcanti

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA SEIS DE JUNHO DE 2012.

Às dez horas do dia seis de junho de dois mil e doze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Carlos Santana, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Tony Gel e Waldemar Borges, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 931/2012**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Institui a Campanha "O Bom Contribuinte" no Estado de Pernambuco). **Distribuído ao Deputado Carlos Santana. Projeto de Lei Ordinária nº 932/2012**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Institui Campanha para incentivo à emissão de nota fiscal, mediante premiação.). **Distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 933/2012**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Dispõe sobre campanha sistemática de repúdio aos crimes de violência das torcidas organizadas no Estado de Pernambuco). **Distribuído ao Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 934/2012**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Cria o Selo Verde para certificar produtos compostos de materiais reciclados e dá outras providências). **Distribuído ao Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 938/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Concede isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal– GTA, durante o período de estiação) **Distribuído ao Deputado Leonardo Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 941/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o caput do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e dá outras providências) - *Visa atender à solicitação do BNDES, retirando "que a garantia será da União" da Lei nº14.526 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, até o limite de R\$ 920.287.081,69.***Distribuído ao Deputado Sergio Leite.** Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: **Projeto de Lei Ordinária nº392/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Obriga os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.) O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 905/2012**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) O relator Deputado Henrique Queiroz apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 938/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Concede isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal– GTA, durante o período de estiação) O relator Deputado Henrique Queiroz apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 941/2012**, de autoria do

Poder Executivo (Ementa: Altera o caput do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e dá outras providências) - *Visa atender à solicitação do BNDES, retirando "que a garantia será da União" da Lei nº14.526 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, até o limite de R\$ 920.287.081,69.* O relator Deputado Carlos Santana apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 06 de junho de 2012.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Carlos Santana
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Waldemar Borges
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado Tony Gel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE 2012.

Às dez horas do dia vinte e três de maio de dois mil e doze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Carlos Santana, Eriberto Medeiros, José Maurício Cavalcanti e Tony Gel, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº912/2012** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre uso preferencial de armamento não-letal pelos agentes das Polícias Civil e Militar, Guardas Municipais e Vigilância Privada, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº 915/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.). Distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária nº 917/2012**, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de um "Formulário de Achados e Perdidos" pelas empresas de transporte coletivo e metrô em funcionamento no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de Lei Ordinária nº 919/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Revoga a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº 920/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.) *R\$ 38.977.000,00 em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.* Distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária nº 921/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.) *R\$ 7.192.000,00 em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS.* Distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de Lei Ordinária nº 922/2012**, de autoria do Poder Executivo (Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.) *Terras no município de Goiana para empresas.* Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: **Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 902/2012**, de autoria do Poder Executivo (Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.) *município de Lagoa dos Gatos para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.* O relator Deputado Tony Gel apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2012.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Carlos Santana
Deputado Tony Gel
Deputado Eriberto Medeiros

Suplentes:
Deputado Zé Maurício